



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFBA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 207/2025 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

Nº do Protocolo: 23066.059895/2025-96

Salvador-BA, 28 de agosto de 2025.

Às Coordenações dos Colegiados de Cursos de Graduação,

Prezadas(os) Coordenadoras(es),

Em conformidade com as deliberações da reunião com os colegiados no dia 26/08/2025 dos cursos de graduação, comunicamos os seguintes encaminhamentos para viabilizar a conclusão do curso dos estudantes no semestre **2025.2**, assim como a continuidade dos estudos para os Egressos do BI e Reingressantes que não tiveram os aproveitamentos registrados:

1. Critérios e Público-Alvo

Estudantes enquadrados nas seguintes categorias:

- **Concluintes** com carga horária integralizada entre **85% e 100%**;
- **Egressos do Bacharelado Interdisciplinar (BI)** ingressantes em cursos de **CPL (Curso de Progressão de Linear) em 2025**;
- **Reingressantes**.

a) Solicitação do Estudante:

- O discente deverá solicitar ao colegiado a quebra de pré-requisito para disciplinas essenciais à integralização curricular e para prosseguimento de estudos, no caso dos Egressos de BI e Reingressantes, **até dia 02/08**.

b) Verificação pelos Colegiados:

- A SUPAC disponibilizará lista nominal de estudantes enquadrados no perfil (85%–100% de carga horária cumprida);
- Para identificar os alunos egressos do BI, basta verificar a forma e ano do ingresso, disponível no histórico escolar ou filtrar todos os alunos que possuem essa forma de ingresso, através da Consulta Avançada, cujo caminho para acesso é: Portal do Coordenador> Aluno>Consulta Avançada. Selecione Egresso do BI no item Forma de Ingresso e Preencha o campo Ano de Ingresso com 2025. Clique em Buscar.
- Os alunos reingressantes ainda não possuem matrícula, mas vocês possuem os nomes dos discentes que ingressarão em 2025.2
- Caberá aos colegiados validar as solicitações, considerando:
 - Histórico escolar do estudante;
 - Disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas (para egressos do BI). Para concluintes a capacidade da turma não precisa ser verificada.

Os colegiados deverão preencher a planilha anexa a este ofício com as solicitações aprovadas enviar **até 08/09/2025**.

Encaminhar **processo** via **SIPAC**, utilizando o **Assunto**: 125.22 - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS. MATRÍCULA SEMESTRAL EM DISCIPLINA DOS ALUNOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO; e **Assunto Detalhado** : Quebra de Pré-requisito 2025.2 – Concluintes, Egressos de BI ou Reingressante à **Coordenação de Atendimento e Registro Estudantil (CARE/SUPAC)**.

Observações Importantes:

- Esta medida **não constitui rotina do SIGAA** e aplica-se exclusivamente ao semestre **2025.2**;
- A SUPAC realizará a quebra dos pré-requisitos **antes do período de rematrícula (11 a 16/09/2025)**, para que os estudantes possam participar dessa 2ª etapa da matrícula;

Solicitamos especial atenção ao prazo e ao público alvo estipulado para garantir a eficácia do processo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a CARE através do e-mail: care@ufba.br ou naga@ufba.br

Agradecemos pela colaboração e empenho na condução deste processo.

(Assinado eletronicamente em 28/08/2025 10:41)

ALESSANDRA CALDEIRA PIMENTEL

COORDENADOR(A) - TITULAR

CARE/SUPAC (12.01.85.04)

Matrícula: ###476#1

(Assinado eletronicamente em 28/08/2025 10:05)

KARINA MOREIRA MENEZES

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUPAC/UFBA (12.01.85)

Matrícula: ###417#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **87f100f801**